



AO FINALIZAR O ANO DE 2005, OS CONSELHEIROS DO COREN-PR, SEU CORPO DE EMPREGADOS E COLABORADORES DESEJAM A TODOS OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM A CONSOLIDAÇÃO DE SUAS ASPIRAÇÕES E A CONFIANÇA NO FUTURO EM 2006.

Arte sobre foto de Nik Frey

ENTREVISTA

Presidente do Coren-PR apresenta balanço e novas propostas



Amilton Marques

Membros eleitos neste ano para conduzir a diretoria do Coren-PR na gestão 2005/2008 tomaram posse no último dia 28 de outubro na sede do Conselho, em Curitiba. A presidente Jurandy Kern Barbosa faz um balanço das gestões anteriores que comandou e apresenta algumas das propostas para os próximos três anos em entrevista publicada nas páginas 2 e 3.

RECESSO NO COREN-PR

Atendimento extraordinário em dezembro

O Coren-PR entrará em recesso no próximo dia 12 de dezembro. As atividades voltam ao normal na sede regional e nas demais subseções a partir do dia 2 de janeiro de 2006.



ANUIDADE 2006

Boletos já foram enviados pelo correio aos inscritos



Página 4 ►

INAUGURAÇÃO

Região de Guarapuava ganha subseção

Foi aberta ao público no último dia 3 de outubro a mais nova unidade do Coren-PR: a Subseção Guarapuava. Instalada à rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, ela agrega 35 municípios em sua área de jurisdição. A solenidade de inauguração foi realizada no dia 30 de setembro com a presença de várias lideranças regionais.

A abertura da nova unidade integra o projeto de descentralização administrativa adotado pela atual direção do Coren-PR com o objetivo de agilizar o atendimento aos profissionais e dinamizar outras rotinas de trabalhos do Conselho, como a fiscalização dos serviços prestados em Enfermagem, por exemplo.

SEMINÁRIO - No dia da inauguração da Subseção Guarapuava também foi realizado o 4º Seminário Coren-PR, na sede das Faculdades Guarapuava, com a participação de 100 pessoas, entre profissionais e estudantes de Enfermagem.

A palestra de abertura foi ministrada pela presidente do Coren-PR, Jurandy Kern Barbosa, que abordou os aspectos políticos



Amilton Marques

DESCERRAMENTO - Da esquerda para a direita: Zefira Boaventura de Souza (conselheira Coren-PR), Rejane Weber Rodrigues (Secretária da Saúde), Maria José M. Ribas (Vereadora), Jurandy Kern Barbosa (Presidente Coren-PR) e Maria do Rozário de F. Sampaio (Conselheira Federal).

e institucionais do Conselho Paranaense de Enfermagem. Em seguida, a assessora jurídica do Coren-PR, Rosymeri Kern Barbosa discorreu sobre "Comissão de Ética de Enfermagem: aspectos técnicos e jurídicos".

Em outra palestra, a presidente do Coren-PR abordou o tema "Atuação do enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames", ressaltando inclusive a importância da postura ética. Já a conselheira federal Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio falou aos participantes do seminário sobre "O profissional de Enfermagem e o limite legal de suas ações".

Presidente do Coren-PR apresenta balanço das últimas gestões e as metas para os próximos três anos



Anilton Marques

Qual a sua avaliação sobre as duas últimas gestões conduzidas pela senhora como presidente do Coren-PR?

Quando assumimos a presidência do Coren-PR, entre o final de 1999 e início 2000, é que realmente fomos tomar conhecimento da situação em que o Conselho se encontrava. Fizemos um diagnóstico e começamos a trabalhar, principalmente na reestruturação física. A partir do ano 2000, começamos a reestruturar as subseções (antigas subdeses) do Conselho distribuídas no Estado do Paraná que foram então, Cascavel, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu. Até o ano de 2003 nós conseguimos readequar essas subseções. Para atender a uma grande demanda que ficava descoberta, inauguramos as subseções de Ponta Grossa e Francisco Beltrão também nesse período. Em 2003, inauguramos a Subseção Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná e neste ano de 2005, inauguramos a Subseção Guarapuava. Com isso, conseguimos dar uma cobertura, atingindo uma meta a que vínhamos nos propondo: manter uma sede num raio máximo de 200 quilômetros dos municípios de sua jurisdição. Para o efetivo funcionamento das atividades da Sede e Subseções, no entanto, foi necessária a contratação de um efetivo maior de empregados (agentes administrativos e fiscais), assim é que iniciamos no ano de 2001, um processo de Concurso público que se encerrou no ano de 2002, com a

O Coren-PR chega ao final do ano contabilizando resultados bastante satisfatórios, como a inauguração da Subseção Guarapuava, o aumento de 15% na arrecadação e de quase 10% no número de inscritos, da emissão de Certidões de Responsabilidade Técnica (CRTs) solicitadas e liberadas e a queda de cerca de 20% no nível de inadimplência.

Em 2004 foram solicitadas 1752 CRTs contra 2541 nesse ano. Ao mesmo tempo, foram liberadas 1259 no ano passado contra 1900 até a primeira quinzena de novembro deste ano. O número de visitas fiscalizatórias praticamente dobrou em 2005 chegando a 4067 (dados de outubro/2005). Em 2004 elas totalizaram 2731.

Para a presidente do Coren-PR, Jurandy Kern Barbosa, o desempenho de 2005 é reflexo de um trabalho que vem se desenvolvendo desde 1999, quando ela assumiu sua primeira gestão à frente do Conselho, e que se consolidou na gestão 2002 - 2005, também sob o seu comando. A meta é aperfeiçoar mais ainda essas ações nos próximos três anos.

Nessa entrevista, Jurandy faz um balanço de sua administração e apresenta algumas das propostas para a gestão 2005-2008. Graduada em Enfermagem e Direito pela PUCPR, ela também possui especialização em Administração Pública e Administração em Saúde Pública e é mestre em Educação. São mais de 30 anos de dedicação à Enfermagem, 22 dos quais na área de Saúde Pública.

contratação de 19 auxiliares administrativos e 14 agentes fiscais de nível superior e seis de nível médio em todo o Estado até o momento. Desenvolvemos um plano de carreira de cargos e salários que não existia, onde incluímos a figura do agente fiscal de nível médio (técnico em enfermagem) que, junto com o fiscal de nível superior, desenvolve atividades compatíveis com o número de profissionais de nível médio em atividade nas instituições. Sempre respeitando a hierarquia e complementando o trabalho que o fiscal de nível superior realiza. Acreditando nesse propósito é que atuamos à frente da administração do Coren-PR nesses últimos seis anos, procurando criar uma estrutura compatível para o desenvolvimento e a cobrança de ações que devem ser realizadas pela Enfermagem.

O processo de descentralização gerou muitas mudanças na administração?

Com certeza. As subseções do Coren-PR mantinham, como na maioria do Sistema, suas atividades extremamente dependentes e ligadas à Sede Regional. Com a descentralização pudemos dar maior celeridade às ações de fiscalização, inscrição e entrega de documentos. Para tanto, tivemos um enor-

me desgaste porque, além do trabalho propriamente dito, enfrentamos obstáculos de toda sorte. Financeiros e políticos, além de esbarrar em um banco de dados precário que não registrava ou, o que é pior, registrava informações incorretas, principalmente no que se referia à situação financeira dos profissionais inscritos. Aliás, a carência de informações daquele período produz reflexos até hoje porque muitas vezes somente conseguimos regularizar a situação cadastral de alguns profissionais quando eles compare-

cem pessoalmente ao Conselho, trazendo comprovantes de pagamento de anuidades relativas a exercícios financeiros anteriores a 1999. Foi necessário muita determinação para que tomássemos coragem de descentralizar, mas a descentralização aconteceu. E aconteceu num sentido amplo. Tanto a inscrição direta pelas Subseções que mantêm profissionais administrativos e de Enfermagem, como fiscais de nível médio e superior para responder pelas inscrições e liberação de documentos, como pelas próprias ações de fiscalização. O Coren-PR é o único Regional do Brasil que mantém malote direto de suas subseções para o Cofen e vice-versa. Com essa atitude facilitamos também a descentralização das ações de administração interna e gestão financeira

INFELIZMENTE, EMBORA TENHAM TRANSCORRIDO QUASE VINTE ANOS APÓS A PROMULGAÇÃO DA LEI 7.498/86, AINDA SE DISCUTE SE ELA DEVE SER OBEDECIDA OU NÃO. COISAS DE BRASIL.

que é realizada pelas próprias Subseções. Nomeamos enfermeiros chefes de subseção, de acordo com o que define a Resolução Cofen 171/1993. Assim, as Subseções têm autonomia e respondem até mesmo pela sua folha de pagamento. Com isso, nós verificamos que poderemos, futuramente, aumentar o número de fiscais que estarão atuando de forma mais intensiva junto às instituições. Resalto, no entanto, que essa autonomia é relativa, pois em função do incremento do sistema de informática, podemos, diariamente, auditar todas as atividades realizadas, desde o atendimento ao profissional de enfermagem, passando pelas ações de fiscalização até o controle da administração financeira da Unidade. Sabemos que ainda estamos longe de atingir a qualidade da assistência, mas estamos fazendo o possível.

Houve crescimento entre a primeira e a segunda gestão?

Acreditamos que houve crescimento significativo nessa segunda gestão porque havia possibilidade de continuar e complementar o trabalho que foi iniciado na gestão anterior. Com isso, nós tivemos condições de preparar melhor os nossos recursos humanos: avaliar, treinar, capacitar. Conseguimos criar uma Coordenação de Fiscalização para que todo o contingente de Agentes Fiscais do Estado trabalhasse para que se atingissem as metas propostas, entre as quais o mapeamento das unidades de serviço de enfermagem existentes, bem como, o número de profissionais em atividade nessas unidades. Trabalhamos no sentido de que as instituições obedecessem às normas regulamentares como, por exemplo, mantendo profissionais enfermeiros supervisores e assistenciais em todo o horário de funcionamento, procurando também fazer com que os profissionais de nível médio realmente fossem respeitados e que somente trabalhassem sob supervisão e responsabilidade de profissional de nível superior, consoante determina o artigo 15 da Lei 7.498/86. Esse aspecto tem sido exaustivamente debatido com os profissionais responsáveis técnicos.

A responsabilidade técnica visa fazer com que o profissional enfermeiro, diretor, chefe ou responsável pelo serviço realmente conheça a sua equipe, mantendo profissionais capacitados e em número suficiente para que a qualidade da assistência aos clientes/pacientes seja observada. Com esse trabalho, nessa segunda gestão, nós observamos um aumento do número de profissionais enfermeiros no Estado e em muitos aspectos pudemos observar uma grande melhoria na qualidade da assistência. Percebemos que à medida que aumenta o nú-

mero de profissionais enfermeiros, as instituições se conscientizam de sua importância. Infelizmente, embora tenham transcorrido quase vinte anos após a promulgação da Lei 7.498/86 ainda se discute se ela deve ser obedecida ou não. Coisas de Brasil. Mesmo assim, em muitos serviços temos conse-

guido obter resultados expressivos. Um exemplo é o município de Guarapuava, cidade onde, no passado, foi complexa a estruturação dos serviços de saúde. Hoje, entretanto, o município conta com número bastante significativo de enfermeiros e de responsáveis técnicos. Praticamente 100% das unidades de Saúde

mantêm um profissional enfermeiro RT. Isso demonstra que os enfermeiros estão mais atuantes e têm condições de solicitar apoio da instituição para o desenvolvimento das ações de enfermagem, pois eles respondem pela instituição perante o seu órgão de classe. Além de Guarapuava, inúmeras outras secretarias municipais têm se conscientizado disso. A cada ano esse índice aumenta. Acreditamos que a continuidade do trabalho que vimos realizando em nossa primeira gestão preparou toda a estrutura para se colocar em prática e consolidar as ações realizadas na segunda gestão.

Quais são as propostas e metas para os próximos três anos?

Temos como premissa tornar o Conselho ainda mais forte e representativo. Entretanto, antes de mais nada, é bom esclarecer que a continuidade de nossa administração à frente do Coren-PR, embora contestada por alguns profissionais de enfermagem, é legal e legítima. Legal, porque assumimos a gestão 2005-2008 na condição de eleitos pela 2ª vez. Em nossa 1ª gestão 1999-2002, assumimos o Coren-PR na condição de Diretoria designada, ante à anulação do processo eleitoral. Legítima, porque sempre agimos de maneira idônea em nossa administração e temos experiência profissional e preparo técnico adequados e merecedores da confiança dos profissionais de Enfermagem, que nesses últimos seis anos, tornou o Coren-PR uma referência em relação aos demais Estados, em diversos aspectos de nossa administração, principalmente nosso pioneirismo na implementação de um processo eficaz de descentralização e desenvolvimento de um sistema informatizado de cadastro exclusivo para Conselhos de Enfermagem. Além disso, é certo que 7859 profissionais com

inscrição definitiva votaram em nosso grupo e é em nome desses profissionais, principalmente, que esta Diretoria se compromete a fazer com que a enfermagem, como profissão, seja efetivamente respeitada. Manter, sobretudo, o trabalho desenvolvido pelas Unidades de Fiscalização; que os agentes fiscais consolidem seus conhecimentos, atuando de maneira eficaz e em parceria com as instituições, canalizando mais respeito e companheirismo. Acreditamos que esse é um fator de suma importância; que o Agente fiscal seja reconhecido pelo seu papel educativo e de apoio quando os profissionais de enfermagem e a comunidade usuária dos sistemas de saúde precisam dele. Além disso, propiciar ao Agente Fiscal condições de trabalho para que identifique outras instituições e atue naquelas que ainda oferecem resistência no cumprimento das normas técnicas.

Outra de nossas metas é realizar um trabalho integrado com as universidades para que elas se conscientizem de que o Conselho Profissional não está contra a Enfermagem. O Conselho está a favor da qualidade da assistência à população prestada pelos profissionais de enfermagem. E essa é sua finalidade essencial, sem a qual não teria razão de existir. Precisamos fazer com que todas as instituições implantem, no mínimo, o que estabelece a lei do exercício profissional, a lei 7.498/86 que, em seu artigo 4º, determina que o enfermeiro, além de planejar a assistência de enfermagem, tem que prescrever e avaliar essa assistência, mediante a implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Determinação legal que passará a ser exigida pelos Agentes Fiscais em suas visitas regulares a partir do ano de 2006. Os profissionais de Enfermagem terão que deixar de executar prescrições médicas, no que se refere a cuidados de enfermagem ao paciente, mas sim, executar e desenvolver atividades prescritas pelo Enfermeiro, que avaliou o cliente/

paciente e está apto a definir quais cuidados de enfermagem devem ser prestados. Essa é uma das metas para os próximos três anos e podemos dizer, sem dúvida, a mais importante em nosso trabalho, pela extensão e importância que carrega.

A Sistematização da Assistência de Enfermagem é a maximização da qualidade da assistência. Implementá-la

de forma eficaz e efetiva em nosso Estado, sem dúvida, o tornará uma referência nacional em termos de qualidade da assistência de enfermagem. Entretanto, sabemos que somente se tornará realidade após muita luta e trabalho intenso. Temos certeza que poderemos ter sucesso, com a colaboração de nossa equipe de agentes fiscais, o trabalho e o apoio de nossos Conselheiros.

A SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM É A MAXIMIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA. IMPLEMENTÁ-LA DE FORMA EFICAZ E EFETIVA EM NOSSO ESTADO, SEM DÚVIDA, O TORNARÁ UMA REFERÊNCIA NACIONAL EM TERMOS DE QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (SAE).

PRECISAMOS FAZER COM QUE TODAS AS INSTITUIÇÕES IMPLANTEM, NO MÍNIMO, O QUE ESTABELECE A LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, 7.498/86, QUE EM SEU ARTIGO 4º DETERMINA QUE O ENFERMEIRO, ALÉM DE PLANEJAR A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, TEM QUE PRESCREVER E AVALIAR ESSA ASSISTÊNCIA, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DA SAE.

ANUIDADE

Boletos de 2006 já foram enviados pelo correio

Passam a vigorar no ano que vem os novos valores das anuidades para os profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-PR. Os critérios de pagamento referente ao exercício de 2006 foram estabelecidos através da decisão Coren-PR DIR 016/2005, publicada no final de setembro.

Houve um reajuste de 2,08%, referente à variação dos últimos 12 meses do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, índice utilizado como parâmetro para a atualização dos preços.

O valor da anuidade dos enfermeiros passou para R\$ 161,72; a dos técnicos de Enfermagem para R\$ 121,44 e dos auxiliares de Enfermagem para R\$ 89,82. Já a anuidade das pessoas jurídicas foi fixada em R\$ 239,04. O prazo para pagamento da

anuidade vence no dia 31 de março de 2006. Após essa data será cobrada multa de 10% e juros de 1% ao mês acrescido da taxa Selic, de acordo com sua variação mensal.

DESCONTO – Serão concedidos descontos progressivos, de acordo com a data em que o pagamento for efetivado: 15% para anuidades pagas até 31 de janeiro; 10% até 28 de fevereiro e 5% até 31 de março.

Também é possível quitar as anuidades em três parcelas de igual valor, mas sem descontos, com vencimentos em 28 de fevereiro, 31 de março e 20 de abril de 2006. Neste caso, o parcelamento deverá ser solicitado na sede regional ou subseções do Coren-PR até o dia 28 de fevereiro.



Edição sobre foto de Robert Plekarski

O pagamento das parcelas após o prazo de vencimento incorrerá na aplicação de multa de 10% e juros de 1% ao mês sobre o valor de cada parcela recolhida acrescido da taxa Selic, segundo sua variação mensal, sem direito à renegociação.

O Coren-PR já enviou os boletos bancários de cobrança das anuidades pelo correio. O inscrito que não receber o documento até o dia 16 de janeiro de 2006 deve comparecer à unidade do Conselho de sua jurisdição.

VITÓRIA

Justiça proíbe curso de reanimação neonatal para profissionais de Enfermagem de nível médio

A Sociedade Paranaense de Pediatria está proibida de promover o Curso de Reanimação Neonatal para Profissionais de Enfermagem de Nível Médio, de acordo com decisão proferida na segunda quinzena de novembro pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, confirmando, desta forma, a sentença de primeiro grau proferida pela 8ª Vara Cível Federal de Curitiba em favor do Coren-PR.

A demanda judicial surgiu devido ao fato do Coren-PR ter sido noticiado por algumas chefias de Enfermagem de hospitais públicos de Curitiba de que a Sociedade Paranaense de Pediatria estava ofertando um curso de reanimação neonatal para profissionais de enfermagem

de nível médio.

Como tais atividades exigem do profissional uma série de conhecimentos técnicos e científicos, o que poderia acarretar graves prejuízo àqueles pacientes que se servissem de tais atendimento, o Coren-PR promoveu uma ação na Justiça, em meados de outubro de 2003, para impedi-los de ministrar o curso, mesmo porque a execução de técnicas de reanimação neonatal não está prevista legalmente entre as atribuições dos profissionais de Enfermagem de nível médio, cabendo a técnicos e auxiliares de Enfermagem apenas atividades assistenciais de menor complexidade e em grau auxiliar, de acordo com a lei 7498/86, artigos 12 e 13.

A ação foi julgada favoravelmente ao Coren-PR em junho de 2004 pela 8ª Vara Federal de Curitiba. Em seguida, a Sociedade Paranaense de Pediatria recorreu da decisão junto ao TRF, argumentando que o curso tinha como objetivo capacitar todos os membros da equipe e não substituir os profissionais habilitados.

Mas o desembargador federal Carlos Eduardo Thompsom Flores Lenz, relator do processo no tribunal, manteve a proibição afirmando que “apesar de se tratar apenas de um curso, gerará a expectativa naqueles que obtiverem o diploma ou certificado de praticarem tais atos, o que causará prejuízos às parturientes submetidas ao atendimento”, entendeu o magistrado.

CADASTRO

Atualize seus dados

Todos os inscritos devem manter seus dados pessoais e profissionais atualizados no cadastro do Coren-PR. Qualquer mudança pode ser informada através do site do Conselho (www.corenpr.org.br), na seção serviços – item “Atualize seus dados” – ou diretamente na unidade do Coren-PR de sua jurisdição. Não deixe para depois. Atualize já o seu cadastro.

EXPEDIENTE



Jornal do Coren-PR é o veículo de comunicação do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

www.corenpr.org.br

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AUTORES.

Jurandy Kern Barbosa
Presidente

Marcelo Carmona Basílio
Secretário

Leida Momose Lima
Tesoureira

Comissão de Tomada de Contas
Anice de Fátima Ahmad Baluino
Zefira Boaventura de Souza
Adina Knelsen Wall

Delegada
Jurandy Kern Barbosa

Suplente
Anice de Fátima Ahmad Baluino

Lucia Massae Suzukawa
Registro DRT 2733
Redação/Edição/Jornalista responsável

Alexandre Maravalhas
Projeto gráfico e diagramação

Editoria
Rua XV de Novembro, 279 – 4º and.
Centro 80020-921 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3223-4958 / Fax: 3223-9875
E-mail: jornal@corenpr.org.br

Tiragem
15 mil exemplares